



CONDOMAR

Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO,
CONSELHO FISCAL E DIRETORES ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
BIENIO 2023/2025 DO CONDOMAR**

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, atendendo ao disposto no seu Protocolo de Intenções e Estatuto, **CONVOCA** por meio do presente edital, todos os representantes dos municípios consorciados, a participarem da Assembleia Geral para a eleição e posse dos membros **do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e diretores administrativo e financeiro**, para o exercício de mandato de 10 de março de 2023 a 10 de março de 2025, obedecendo o que segue:

1.0- DATA E LOCAL

1.1 – A eleição será realizada no dia 09 de março de 2023, com início às 9:00h (nove horas) em primeira chamada, ou às 9:30h (nove horas e trinta minutos) em segunda chamada, na sede do CONDOMAR, localizado na Avenida Dr. Joaquim de Brito, nº 193, bairro Prado, Pesqueira – PE, endereço eletrônico condomar.pe@gmail.com, quando na ocasião será verificado o quórum para instalação dos trabalhos, que ocorrerá também de forma híbrida, onde no dia será disponibilizado o link de acesso pelo whatsapp, aos que não poderão comparecer presencialmente.

1.2 - Somente serão admitidos como candidatos às chapas os chefes do Poder Executivo dos municípios consorciados, sendo vedado o direito ao voto mediante procuração.

2.0 - DA COMISSAO ELEITORAL

2.1 – O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pela Secretaria Executiva; pelo coordenador jurídico e pela Controladoria do CONDOMAR, devendo a comissão ser presidida pela Secretária Executiva do CONDOMAR;

3.0 - DO REGISTRO DAS CHAPAS

3.1 – O requerimento de registro de candidatura da chapa deverá ser dirigido a Secretária Executiva do Consórcio, 05 (cinco dias) antes da eleição, contendo os nomes de todos os integrantes.

3.2 – O Requerimento deverá ser assinado pelo encabeçador da chapa, acompanhado de autorização individual de cada integrante, devendo ser protocolado na Sede do CONDOMAR, localizado na Avenida Dr. Joaquim de Brito, nº 193, bairro Prado, Pesqueira – PE, no horário das 9:00h às 14h.

3.3 – No ato do requerimento da chapa, deverá ser apresentada a seguinte documentação em 02 (duas) vias:

a) Requerimento de inscrição subscrito pelo candidato a Presidente, contendo a relação dos nomes completos dos candidatos para cada um dos cargos.

b) Autorização individual firmada por cada integrante da chapa.

3.4 – A documentação da chapa inscrita será submetida à análise da comissão eleitoral, cabendo-lhe apenas o exame dos requisitos formais.

3.5 – As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a inscrição da chapa, devendo a resposta ser encaminhada por correspondência eletrônica encabeçada pela chapa.

3.6 – Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração, que deverá ser formalizado pelo candidato que encabeça a chapa, à presidente da comissão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento do comunicado oficial, a qual terá igual prazo para apreciar o pedido de reconsideração e informar a sua decisão.

3.7 – Da decisão da Comissão Eleitoral sobre o pedido de reconsideração, não caberá recurso.

4.0 - DA VOTAÇÃO E DA POSSE

4.1 – Os Chefes dos municípios consorciados receberão cédula contendo os nomes da composição das chapas, devendo a votação acontecer através de voto secreto, salvo quando a eleição ocorrer por aclamação.

4.2 – Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, só podendo ocorrer a eleição com a presença de quórum previsto na cláusula quinta, item 2 do protocolo de intenções.

4.3 – Havendo chapa única, a eleição dar-se-á por aclamação.

4.4 – Terminada a votação, a Secretária Executiva anunciará o resultado, devendo ser empossada a nova diretoria para o biênio 2023-2025.

4.5 – Na forma estatutária, proclamado o resultado da votação, dar-se-á posse aos eleitos, respeitadas as formalidades legais, inclusive com a assinatura da ata, iniciando-se o mandato.

Para os devidos fins de direito, foi expedido o presente edital, devendo ser publicado na Sede do CONDOMAR e no Diário da AMUPE, devendo ser encaminhado cópia para cada município consorciado.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Pesqueira/PE, 27 de fevereiro de 2023.




EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS
Prefeito do Município de Poção
Presidente do CONDOMAR

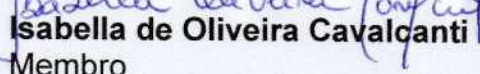


CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

Comissão Eleitoral:


Áurea Priscilla Ferreira Galindo
Presidente


Marcelo Diógenes Xavier de Lima
Membro


Isabella de Oliveira Cavalcanti
Membro